ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 35 - XVII Leg. 1ª Ses.

Esta agenda substitui a anteriormente distribuída

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/dezembro/04 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1- Proposta de Lei n.º 30/XVII/1.ª (GOV)

Procede à revisão da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, alterando, ainda, a Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, que estabelece a Lei de Bases do Sistema Educativo, a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, e a Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior

Projeto de Lei n.º 41/XVII/1.ª (CH)

Altera o regime jurídico das instituições de Ensino Superior, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

Projeto de Lei n.º 83/XVII/1.ª (PS)

Clarifica o regime especial de titularidade de instituições de ensino superior por entidades públicas resultante do processo de revisão do regime jurídico das assembleias distritais

Projeto de Lei n.º 252/XVII/1.ª (PCP)

Revoga o regime fundacional e estabelece um modelo de gestão democrática das instituições públicas de ensino superior (3.ª alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições do ensino superior)

Projeto de Lei n.º 264/XVII/1.ª (PAN)

Altera o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

Projeto de Lei n.º 270/XVII/1.ª (BE)

Altera o regime jurídico das instituições do ensino superior reforçando o funcionamento democrático das universidades e extinguindo o regime fundacional

Projeto de Lei n.º 276/XVII/1.ª (PS)

Altera o regime jurídico das instituições de ensino superior, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

Tempos	
GOV * **	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS *	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP *	3 m
CDS-PP	3 m
BE *	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2- Projeto de Resolução n.º 36/XVII/1.ª (L)

Recomenda a criação do programa “Semana de quatro dias de trabalho” no setor privado e no setor público

Projeto de Lei n.º 263/XVII/1.ª (PAN)

Assegura mais tempo de descanso e lazer por via da redução do limite máximo do período normal de trabalho e da consagração do direito a 25 dias úteis de férias nos setores público e privado

Projeto de Lei n.º 269/XVII/1.ª (BE)

Consagra as 35 horas como período normal de trabalho no setor privado (26.ª alteração ao Código do Trabalho)

Projeto de Resolução n.º 7/XVII/1.ª (BE)

Alarga a implementação do projeto-piloto da semana de 4 dias de trabalho

Projeto de Resolução n.º 331/XVII/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo que crie incentivos às empresas que adotem práticas amigas da conciliação do trabalho com a família

Projeto de Resolução n.º 353/XVII/1.ª (PS)

Pelo alargamento da experiência da “semana de quatro dias” nos setores privado e público

Projeto de Resolução n.º 376/XVII/1.ª (PSD)

Por uma melhor conciliação entre a vida pessoal e profissional dos trabalhadores, no mercado de trabalho português

Tempos	
GOV	6 m
PSD *	6 m
CH	5 m
PS *	5 m
IL	3 m
L * **	3 m
PCP	3 m
CDS-PP *	3 m
BE *	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Projeto de Resolução n.º 220/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que garanta a equidade entre carreiras, promovendo um novo acelerador para a Administração Pública equivalente à recuperação da totalidade do tempo de serviço dos professores

Projeto de Resolução n.º 328/XVII/1.ª (PCP)

Recomenda ao Governo a reposição, criação e valorização das carreiras na Administração Pública e a revogação do SIADAP

Projeto de Resolução n.º 340/XVII/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo a criação de um novo acelerador do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores da função pública

Projeto de Resolução n.º 342/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo que assegure uma regularização eficiente das carreiras da Função Pública, atendendo aos períodos de congelamento, com vista a repor a justiça e dignificar os trabalhadores

Projeto de Resolução n.º 345/XVII/1.ª (BE)

Por uma justa progressão na Administração Pública

Projeto de Resolução n.º 348/XVII/1.ª (L)

Recomenda a criação de um regime de aceleração de carreiras para toda a Administração Pública

Projeto de Resolução n.º 349/XVII/1.ª (L)

Recomenda acelerar o processo negocial de revisão e valorização das carreiras especiais da Administração Pública

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS * **	5 m
IL	3 m
L *	3 m
PCP *	3 m
CDS-PP	3 m
BE *	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Projeto de Resolução n.º 50/XVII/1.ª (IL)

Compromisso pela reprivatização da TAP

Projeto de Resolução n.º 334/XVII/1.ª (PCP)

Avaliação, valorização e defesa da TAP no contexto da economia nacional

Projeto de Resolução n.º 335/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a Assunção de uma Solução de Equilíbrio na Reprivatização da TAP

Projeto de Resolução n.º 341/XVII/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que, no âmbito do processo de reprivatização da TAP, S.A., assegure a defesa do interesse público, a proteção dos trabalhadores, a manutenção de rotas estratégicas e o cumprimento das metas ambientais

Projeto de Resolução n.º 352/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que assegure condições especiais na aquisição de ações da TAP por parte dos seus trabalhadores

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS *	5 m
IL * **	3 m
L	3 m
PCP *	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.